



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei N° 2921/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de Dedicção Exclusiva para servidores cedidos ao DETRAN/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder Dedicção Exclusiva aos servidores que prestam serviços junto ao DETRAN-PR

Artigo 2º- O percentual a ser concedido a título de Dedicção Exclusiva será de até 60% (sessenta por cento) do valor do salário base do servidor.

Artigo 3º- Os benefícios previstos na Lei serão retroativos a 1º de abril de 2017,

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1258 Em 23/05/2017

da Pagina Nº 39

PUBLICADO

Diário Oficial do Município

JORNAL

Em 23/05/2017

ASSINATURA

22 de Maio de 2017

LUIZ NICÁCIO
Prefeito Municipal